



Estado de Sergipe  
Assembleia Legislativa  
Gabinete do Deputado Paulo Júnior

**PROJETO DE LEI Nº /2023**

**AUTORIA: DEPUTADO PAULO JÚNIOR**

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a  
**FRATERNIDADE SANTA MARIA DOS ANJOS**,  
com sede e foro na cidade de São Cristóvão/SE.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica validado o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual da FRATERNIDADE SANTA MARIA DOS ANJOS, inscrita sob o CNPJ nº 10.867.314-40, com sede e foro na Joel Geraldo Silva 180, bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49.100-000, na forma da Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe,

Aracaju/SE, em 13 de novembro de 2023.

**Paulo Júnior**  
**Deputado Estadual**





Estado de Sergipe  
Assembleia Legislativa  
Gabinete do Deputado Paulo Júnior

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei visa o reconhecimento de utilidade pública da FRATERNIDADE SANTA MARIA DOS ANJOS, e se justifica pelo importante papel que a fraternidade vem exercendo para o bem da população sergipana, pelo relevante trabalho exercido no âmbito social, assistencial e religioso.

**Paulo Júnior**  
**Deputado Estadual**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390035003900310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Júnior** em 13/11/2023 11:46

Checksum: **F666CFFB76B42AA77B50270E373E607BA8D7FD865850A6B316E83766D7F0285B**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 390035003900310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.